



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3050, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaiára um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

04. D E A G U A

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 088 AVALIAÇÃO SEGURANÇA HÍDRICA - FEHIDRO

Total R\$ 150.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára-SP, 02 de março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito